DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Atas de registro de preço 4
Autorização de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 78, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da equipe de serviços de VIGILÂNCIA SANITÁRIA do município de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Santa Cruz da Conceição, com os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

- Simone Knorre – CP[redacted], Assessora do Departamento de Saúde;

-Rafael Nascimento Nogueira de Franca Santos – CP[redacted], Enfermeiro;

-Pedro Figueiredo de Lima – CP[redacted], Engenheiro;

-Andrea Cristina Leite de França – CP[redacted], Chefe de Fiscalização;

-Vitor Hugo Guilger Gonzaga – CP[redacted], Veterinário;

-Murilo Henrique Daniel – CP[redacted], Agente de Controle de Endemias;

-Victor Henrique Stivanin Sola – CP[redacted], Coordenador Da Vigilância Sanitária;

-Ana Claudia Lapolli de Oliveira – CP[redacted], Fiscal de Rendas.

Artigo 2º – Nenhum agente sanitário poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º – A credencial de que trata o artigo anterior deverá ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas anteriores.

Santa Cruz da Conceição, 16 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 09 de outubro de 2026 firmou Ata de Registro de Preços N° **134/2026,** através do certame licitatório nº 155/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 091/2026, Processo nº 273/2026, destinado ao Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Remanufatura e fornecimento de Toners para diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNPJ: 22.579.314/0001-23 pelo valor total de R$ 16.048,77.

.....

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 09 de outubro de 2026 firmou Ata de Registro de Preços N° **135/2026,** através do certame licitatório nº 155/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 091/2026, Processo nº 273/2026, destinado ao Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Remanufatura e fornecimento de Toners para diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA PAPELARIA – ME - CNPJ: 10.144.862/0001-41 pelo valor de R$ 1.695,00.

.....

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

P.M.S.C.C. Fls nº

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	
PROCESSO Nº	
SECRETARIA DE	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FORNECEDOR(razão social)	COOPERCITRUS
CNPJ/MF Nº	45.236.791/0192-91
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	
EMPENHO Nº	
OBJETO RESUMIDO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE FÁBRICA DE 100 (CEM HORAS) AFIM DE MANTER A GARANTIA DO VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MODELO A850R 4X4 GABINADO, ANO DE FABRICAÇÃO 2026, MARCA VALTRA, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
VALOR GLOBAL	

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: Necessária a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE FÁBRICA DE 40.000 (QUARENTA MIL) KMS AFIM DE MANTER A GARANTIA DO VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MODELO A850R 4X4 GABINADO, ANO DE FABRICAÇÃO 2026, MARCA VALTRA, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO.

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

P.M.S.C.C
Fls nº
21

No que tange a presente contratação, está se justifica pela necessidade operacional, para adequar as necessidades do uso do aludido veículo em plenas condições para a segurança dos usuários de tal equipamento.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R$ 57.208,33) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) .

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

P.M.S.C.C. Fls nº

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2614 de 17 de janeiro de 2024:

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2614/24, tendo em vista que o decurso do prazo necessário à sua realização acarretaria:

> As hipóteses apresentadas para o procedimento de dispensa de licitação, incluem o fato de não haver tempo hábil para a disputa eletrônica, visto que a **Não** realização deste serviço possa vir a gerar fiscalizações de trânsito por estar em desacordo com a legislação.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.614 de 17 de Janeiro de 2024.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos,

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

P.M.S.C.C. Fls nº 423

observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

1) a capacidade da empresa fornecedora de manutenção tipo revisão obrigatória de fábrica de 100 (Cem Horas) afim de manter a garantia do veículo Trator Agrícola Modelo A850R 4x4 gabinado, ano de fabricação 2026, marca Valtra, lotado no departamento de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da frota municipal de Santa Cruz da Conceição, com a qualidade necessária;
2) Atenda as necessidades e normas estabelecidas pela fabricante do veículo Trator Agrícola Modelo A850R 4x4 gabinado, ano de fabricação 2026, marca Valtra;
3) Menor oferta;
4) Verificação de que cumpre com os requisitos de habilitação (fiscal, jurídica, trabalhista e econômica).

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - jurídica;
> II - técnica;

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

P.M.S.C.C. Fls nº 24

III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na(s) dotação(ões) nº(s)

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 06 de outubro de 2026.

CLODOALDO BARRETO MOURÃO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Clodoaldo Barreto Mourão
Diretor do Depto de Agricultura
e Meio Ambiente
RG: 26.800.639-8

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - fone (019) 3567 9200 - CEP:13.625.000 5